



PROCESSO SELETIVO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO

EDITAL Nº 01/2014

A Fundação Educacional Monte Belo, com sede na Avenida Rio Branco, 314 – Santa Lúcia – Vitória – ES – CEP: 29056-264, torna público a realização do Processo Seletivo – Edital nº 01/2014, para inserção de profissionais em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Educacional Monte Belo com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva nos níveis médio e superior para atuar no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens no município de Vitória, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA
PEDAGOGO Código: PED - VIX	<ul style="list-style-type: none">- Escolaridade: Nível superior em Pedagogia;- Experiência profissional desejável mínima de 01 (um) ano em projetos sociais;- Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Política Nacional de Juventude;- Experiência em planejamento e acompanhamento de trabalho em grupo e atividades coletivas;- Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas;- Conhecimento básico de informática;- Experiência em trabalho interdisciplinar.	40 horas/semanais

ORIENTADOR SOCIAL Código: OS - VIX	<ul style="list-style-type: none"> - Escolaridade: Nível médio completo. - Experiência profissional desejável mínima de 01 (um) ano em projetos sociais; - Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Política Nacional de Juventude; - Experiência de atuação com grupos juvenis; - Boa capacidade relacional e de comunicação com jovens; - Capacidade de trabalho em equipe; - Conhecimento básico de informática; - Capacidade de planejar e executar ações socioeducativas para jovens. - Experiência em trabalho interdisciplinar. 	40 horas/ semanais
---	--	-----------------------

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para as vagas deverão encaminhar o currículo pelo e-mail: **curriculos@femb.org.br**, ou pelo endereço: **Avenida Rio Branco, nº 314, Santa Lúcia – Vitória/ES, CEP 29056-264 (entregue no local ou via sedex)**, no período de **08/01/2014 a 10/01/2014**, mencionando o **código pretendido**.

Os currículos encaminhados por e-mail serão recebidos até o dia 10/01/2014 às 23:59h, e os entregues/encaminhados no endereço acima serão recebidos até o dia 10/01/2014 às 17 horas.

2. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- **Análise curricular:** Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação e experiência profissional, e conhecimentos específicos.

- **Entrevista Técnica:** Fase de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

3. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site da Fundação Educacional Monte Belo (www.femb.org.br). A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fundação Educacional Monte Belo.

4. CONTRATO DE TRABALHO

As vagas serão preenchidas sob o Regime da CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com finalidade de elevar o nível cultural e educacional da região em que atua por meio da criação e manutenção de serviços educativos e da promoção social, beneficiando crianças, adolescentes e jovens, idosos assim como suas famílias.

O presente Edital, a critério da Diretoria da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Este Edital terá validade de 01 (hum) ano a partir da data de publicação do resultado final.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2014.

**Comissão de Recrutamento e Seleção
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**